## INSTRUMENTO PARTICULAR DE

## TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Transferência de Ações e Quitação (“Contrato”), de um lado, na qualidade de **VENDEDOR(A):**

1. **[*NOME COMPLETO*]**, [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º [=] ([*Órgão Expedidor/UF*]), inscrito(a) no CPF sob o n.º [=], residente e domiciliado(a) na Cidade de [=], Estado de [=], com endereço na [*endereço completo*], CEP [=] (“Vendedor(a)”);

e, de outro lado, na qualidade de **COMPRADORA:**

1. **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.220.438/0001-73, neste ato representada pelo seu representante abaixo assinado (“Compradora”);

e, na qualidade de **INTERVENIENTE ANUENTE**,

1. **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, n.º 759, Centro, CEP 64.001-010, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22.300.014.668, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.840.748/0001-89 (“Companhia”);

Vendedor(a), Compradora e Companhia são individualmente denominados como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”;

**CONSIDERANDO** que, nesta data, o(a) Vendedor(a) detém [=] ([=]) ações, sendo [=] ([=]) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e [=] ([=]) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de [=]% ([=] por cento) do capital social total e votante da Companhia (“Ações”); e

**CONSIDERANDO** que, em consonância com os termos e condições estabelecidos no presente Contrato, o(a) Vendedor(a) deseja transferir e a Compradora, por sua vez, deseja adquirir as Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus;

**RESOLVEM** as Partes celebrar o presente Contrato em consideração às premissas acima, o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

**Cláusula 1**

**OBJETO**

* 1. Na presenta data e mediante o pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido abaixo), o(a) Vendedor(a) transfere à Compradora, e a Compradora adquire do(a) Vendedor(a), [=] ([=]) Ações, incluindo todo e qualquer direito a elas inerentes (“Transferência das Ações”).
	2. A Compradora, neste ato, adquire [=] ([=]) Ações, incluindo todo e qualquer direito e prerrogativa a elas inerente. Para todos os efeitos, as Ações serão transferidas nesta data, por meio da assinatura do respectivo formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia (“Formulário de Transferência”).

**Cláusula 2**

**PREÇO DE AQUISIÇÃO**

* 1. Preço de Aquisição. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, como contraprestação à aquisição das Ações, a Compradora paga ao(à) Vendedor(a) o montante total de R$ [=] ([=] reais) (“Preço de Aquisição”).
	2. Pagamento do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição é pago pela Compradora ao(à) Vendedor(a) em moeda corrente nacional, na presente data, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser informada pelo(a) Vendedor(a). O respectivo comprovante de transferência ou de pagamento constituirá documento hábil para comprovação de quitação para todos os fins e efeitos da Lei.
	3. Quitação. Em virtude da Transferência das Ações ora regulada, o(a) Vendedor(a) outorga a mais ampla, irrestrita e irrevogável quitação à Compradora com relação à Transferência das Ações, declarando estarem pagos todos os valores devidos a este título, para nada mais reclamarem ou cobrarem da Compradora, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, de qualquer forma ou natureza.
	4. Pagamento Livre de Tributos e Outros Encargos. As Partes acordam que todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o valor do ganho de capital na venda das Ações detidas pelo(a) Vendedor(a) à Compradora, serão suportados exclusivamente pelo(a) Vendedor(a). As Partes, neste ato, reconhecem que a Compradora não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações.

**Cláusula 3**

**DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) VENDEDOR(A)**

* 1. O(a) Vendedor(a), neste ato, declara e garante à Compradora, com relação a si mesmo e à Companhia, que:
1. Tem a capacidade, o poder e a autoridade para (i) celebrar o presente Contrato e todos os demais documentos e instrumentos aplicáveis na forma aqui prevista para a realização da Transferência das Ações; (ii) cumprir com as obrigações assumidas neste Contrato e nos demais documentos e instrumentos relacionados à implementação da Transferência das Ações; e (iii) consumar a Transferência das Ações, tendo tomado todas as medidas necessárias para autorizar a sua celebração.
2. É o(a) legítimo(a) titular e proprietário(a) das Ações, com tudo que representam, inclusive o direito a eventuais amortizações e distribuições de resultados, e quaisquer direitos a elas conferidos, estando todas as referidas Ações validamente emitidas.
3. Compromete-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Transferência das Ações perante o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, quando solicitado pela Compradora, incluindo, sem limitação, o Formulário de Transferência, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à Transferência das Ações para a Compradora.

**Cláusula 4**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. O presente Contrato obriga os signatários e seus sucessores, na forma de lei.
	2. Este Contrato constitui acordo integral entre as Partes, com relação ao seu objeto, substituindo qualquer acordo e entendimento anteriores entre as Partes, verbais ou por escrito, no que se refere ao seu objeto.
	3. As obrigações oriundas deste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das Partes, nos termos do disposto nos artigos 497, 815 e seguintes da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.
	4. Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja declarado inválido ou inexequível, deverá ser considerado ineficaz somente na medida de tal invalidade ou inexequibilidade, sem tornar inválido ou inexequível os termos e disposições remanescentes da referida cláusula e/ou deste Contrato.
	5. A eventual tolerância, por alguma das Partes, quanto ao inadimplemento de qualquer cláusula, obrigação e demais condições pactuadas neste Contrato não significará novação ou alteração das mesmas, mas tão somente mera liberalidade e não prejudicará o exercício dos direitos aqui contemplados em ocasião e/ou idêntica situação posterior, podendo a Parte prejudicada exigir da outra Parte o integral cumprimento das disposições deste Contrato.
	6. Qualquer alteração nos termos e condições contratuais deverá ser feita através de aditivo contratual, devidamente assinado pelas Partes.
	7. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Cláusula 5**

**DO FORO**

* 1. Para qualquer ação, dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS**, firmam as Partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

[*Página de Assinaturas segue na próxima página.*]

[*Restante da página intencionalmente deixado em branco.*]

[*Página de assinaturas do Instrumento Particular de Transferência de Ações e Quitação, celebrado entre [=], na qualidade de Vendedor(a), Equatorial Energia S.A., na qualidade de Compradora, e Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., na qualidade de Interveniente Anuente.*]

Vendedor(a):

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **[=]** |

Compradora:

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Equatorial Energia S.A.**Por: [=][*Cargo*] |
|  |

Interveniente Anuente:

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.**Por: [=][*Cargo*] |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: RG: CPF:  | Nome: RG: CPF:  |